



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.605 /2004
DE 21 DE JULHO DE 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.786.509,00 (cinco milhões, setecentos oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais), ao orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações:

- I-4.4.90.51- Obras e Instalações
 - 4.4.90.51.01-F.491- Obras e Instalações de Domínio Público..... R\$5.386.509,00
- II-4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
 - 4.4.90.52.02-F.571 Equip. e Material Permanente de Domínio Público.....R\$400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º.

- I- Convênio CODEMIG, destinado à pavimentação da rodovia Monlevade/Itabira..... R\$2.498.509,00
- II- Projeto SOMMA, destinado a modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde..... R\$400.000,00
- III- Projeto SOMMA, destinado a obras e pavimentações complementares R\$2.888.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 21 de julho de 2004.

Carlos Ezequiel Moreira
 Carlos Ezequiel Moreira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de julho de 2004.

Maria Inês de Oliveira
 Maria Inês de Oliveira
 Assessora de Governo